

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Manaus/AM, de de 2019.

.....
(Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ENTREGA

1 O local de entrega será diretamente nas Unidades de Ensino, conforme o quadro abaixo.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE TOTAL | PERIODICIDADE DE ENTREGA PARCIAL |
|------|-----|--|------------------|----------------------------------|
| 1 | KG | ID-15368 - ABACAXI, Tipo: extra, Grupo: 01 Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 600 | SEMANAL |
| 2 | EMB | ID-18604 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 200 | SEMANAL |
| 3 | EMB | ID-511739 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: camu-camu, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 100 | SEMANAL |
| 4 | EMB | ID-506575 - FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 200 | SEMANAL |
| 5 | EMB | ID-81248 - FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 01 Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação e ranço, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 300 | SEMANAL |
| 6 | KG | ID-15378 - TOMATE, Tipo: extra, Grupo: comum, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 40 | SEMANAL |
| 7 | EMB | ID-33204 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 400 | SEMANAL |
| 8 | EMB | ID-511740 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: buri, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 150 | SEMANAL |
| 9 | KG | ID-511939 - TUCUMÁ, Apresentação: in natura, maduro, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 200 | SEMANAL |
| 10 | KG | ID-511749 - PÃO REGIONAL, Tipo: caseiro, Peso Referência: 50g, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor. | 500 | SEMANAL |
| 11 | KG | ID-17316 - GOMA DE TAPIOCA, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. | 100 | SEMANAL |

| | | | | |
|----|----|--|-----|---------|
| 12 | KG | ID-511741 - GALINHA CAPIRA, Apresentação: inteira, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 500 | SEMANAL |
| 13 | KG | ID-511818 - PEIXE, Espécie: tucunaré, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 14 | KG | ID-511819 - PEIXE, Espécie: matrinxã, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 15 | KG | ID-511820 - PEIXE, Espécie: jaraqui, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 16 | KG | ID-511834 - PEIXE, Espécie: pacu, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 17 | KG | ID-511835 - PEIXE, Espécie: branquinha, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 18 | KG | ID-511816 - PEIXE, Espécie: pau, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |
| 19 | KG | ID-511817 - PEIXE, Espécie: piranha, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. | 100 | SEMANAL |

ANEXO IX

RELAÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS

| ITEM | ESCOLAS MUNICIPAIS | ENDEREÇO | |
|------|--|--|-----------|
| 01 | E.Ind.M.Yayumbewewa Renawa M.Arú Waimi | Com. Indígena Terra Preta | Rio Negro |
| 02 | E.Indígena M. Kanata T-Ykua | Rio Cuieiras, Com.Ind.Três Unidos | Rio Negro |
| 03 | E. Ind. M. Kunyata Putira | Paraná do Samaúma | Rio Negro |
| 04 | E.Indígena M. Puranga Pisasú | Com. Indígena Três Unidos / Rio Cuieiras | Rio Negro |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca os candidatos classificados na forma do anexo deste, aprovados no Concurso Público, EDITAL n.º 001/2017, de 21 de novembro de 2017, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado através do Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DOM n.º 4349, 23/04/2018, a comparecerem no período de 18/12/2019 a 16/01/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mário Ypiranga, n.º 2.549, Parque Dez de Novembro (sala 113), no horário de 8h as 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 7.4, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4248, de 21.11.2017, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 16 de dezembro de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

| CARGOS | QUANTIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|--|------------|---------------|
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ LESTE II | 44 | 243º AO 286º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ NORTE | 21 | 256º AO 276º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ OESTE | 10 | 187º AO 196º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – DDZ SUL | 5 | 71º AO 75º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE II | 54 | 70º AO 124º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE I | 8 | 115º AO 122º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – CENTRO-SUL | 6 | 106º AO 111º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – NORTE | 4 | 130º AO 133º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – OESTE | 5 | 78º AO 82º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – SUL | 5 | 163º AO 167º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: ARTES – DDZ: RURAL/RIBEIRINHA | 3 | 14º AO 16º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE II * | 37 | 49º AO 85º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE I | 24 | 49º AO 72º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – NORTE | 38 | 68º AO 105º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – OESTE | 14 | 24º AO 37º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL/RODOVIÁRIA | 1 | 21º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL/RIBEIRINHA | 4 | 14º AO 17º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: ENSINO RELIGIOSO – RURAL/RIBEIRINHA | 3 | 17º AO 19º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: HISTÓRIA – DDZ RURAL/RIBEIRINHA | 5 | 22º AO 26º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: GEOGRAFIA – DDZ RURAL/RIBEIRINHA | 5 | 35º AO 39º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: LINGUA INGLESA – DDZ RURAL/RIBEIRINHA | 5 | 37º AO 41º |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: LINGUA PORTUGUESA – DDZ RURAL/RIBEIRINHA | 7 | 38º AO 44º |
| TOTAL | 308 | |

*114 – Classificada na especialidade PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL) da DDZ LESTE II e já foi nomeado através do DOM Nº 4404, de 20/07/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 009/CME/2019
APROVADO pela Resolução Nº 012/CME/2019, de 25.07.2019.

EMENTA

Art. 1º CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil*, Creche para crianças a partir de 02 (dois) anos e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do Centro Educacional Recanto da Criança Interativo localizado na Rua 225, nº 06 – Bairro Novo Aleixo, por um prazo de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Educação do Centro Educacional Recanto da Criança Interativo.

Art. 3º DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

PG/2235

Consulte o DOM pela Internet
 clicando em Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2018, celebrado em 29 de novembro de 2019, publicado no DOM Edição nº 4735, de 6 de dezembro de 2019, página 34.

ONDE SE LÊ:

4. PRAZO: O presente Aditivo terá a duração de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

4. PRAZO: O presente Aditivo terá a duração de 04 (quatro) meses, a contar de 02 de dezembro de 2019 a 01 de abril de 2020.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo
 e Inovação
 SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MANAUARA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº. 025/2015-4** sob o processo nº. 2018.15848.15875.0.001061 que autoriza a Atividade Residencial Multifamiliar, com finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar fases 02 e 03 "LEVE CASTANHEIRAS RESIDENCIAL PARK", localizado na rua Raul Pavon, s/nº – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM, com validade de 12 meses.

PG/2704

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 059/2019 – GRH/GS/SEMULSP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.

RESOLVE

APROVAR, em conformidade com o estabelecido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2000 – SEMAD c/c com os artigos 121-127 da Lei nº 1.118, de 1º.9.1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a ESCALA DE FÉRIAS** anexa, referente ao exercício de 2020, dos servidores admitidos sob a égide do Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** e Regime Jurídico de Direito